



PROJETO DE LEI Nº 51, DE 16 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a desafetação de parte de área verde de imóveis do loteamento Chácara Hamburguesa e sua conversão em áreas passíveis de utilização para reassentamento urbano, e sobre a compensação urbanístico-ambiental em parte de outra área do Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, observando os princípios e as normas da Constituição Federal de 1988 e da Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica desafetada da sua condição originária, passando de área verde para bem dominical, parte dos imóveis matriculados sob o nº 100.949 e o nº 100.950, conforme descrições matriculares inseridas no Anexo I, com área de 12.796,60 m² e 10.041,18 a ser desafetada, respectivamente, num total de 22.837,78 m², nos termos do projeto constante no Anexo III.

Parágrafo único. A finalidade da desafetação fica delimitada ao reassentamento urbano de famílias de moradores que tiveram suas casas interditadas ou perecidas em decorrência das enchentes de maio de 2024 no Município de Novo Hamburgo, com a decorrente declaração de estado de calamidade, nos termos do Decreto Municipal nº 11.261, de 03 de maio de 2024 e do Decreto Estadual nº 57.596, de 1º de maio de 2024.

Art. 2º Fica afetada da sua condição originária, passando para área verde, parte do imóvel matriculado sob o nº 72.875, conforme descrição matricular inserida no Anexo II, com área de 24.198,30 m² a ser afetada, do todo maior de 26.012,58 m², nos termos do mapa constante no Anexo IV.



Parágrafo único. A finalidade da qualificação de que trata o caput deste artigo destina-se à compensação urbanístico-ambiental decorrente da desafetação e do reassentamento urbano descrito no art. 1º desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, aos _____
(_____) dias do mês de _____ do ano de 2025.

GUSTAVO DIOGO FINCK
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

ANDREA SCHNEIDER PASCOAL
Secretária Municipal de Gestão, Governança e Desburocratização



ANEXO I
DESCRIÇÃO DE IMÓVEIS

1. MATRÍCULA Nº 100.949:

Imóvel: Um terreno no Bairro Canudos, de forma irregular, quarteirão formado pelo prolongamento da rua Maria Olinda Telles, prolongamento da rua Oswaldo A. Hartz, prolongamento da rua Irineu Armando Steigleder e rua Otto Schonardie, constituído da Área Verde 2, da Quadra D, do Loteamento Chácara Hamburguesa, com 18.357,27 metros quadrados, com a seguinte descrição: a oeste, onde faz frente, na extensão de 74,11 metros, pelo alinhamento do prolongamento da rua Oswaldo A. Hartz; aos fundos, a leste, na extensão de 38,71 metros confronta-se com área de Preservação Permanente D1; ao sul, em linha curva, na extensão de 314,5 metros, confronta-se com área de Preservação Permanente Pública. Código de Localização nº 23.014.04994 (DIC nº 168652).

2. MATRÍCULA Nº 100.950:

Imóvel: Um terreno situado no Bairro Canudos, de forma irregular, no quarteirão formado pelo prolongamento da rua Maria Olinda Telles, prolongamento da rua Oswaldo A. Hartz, prolongamento da rua Irineu Armado Steigleder e rua Otto Schonardie, constituído da Área Verde 4 da Quadra D, do Loteamento Chácara Hamburguesa, com 14.672,25 metros quadrados, com a seguinte descrição: a oeste onde faz frente, na extensão de 44,18 metros, pelo alinhamento do prolongamento da rua Oswaldo A. Hartz; aos fundos, ao leste, em dois segmentos, o primeiro na extensão de 21,35 metros e o segundo na extensão de 7,24 metros, confrontando nestes dois segmentos com propriedade que é ou foi de Paulo Leopoldo Beck; e pelo lado, ao norte, em linha curva, na extensão de 362,57 metros, confrontando-se com área de Preservação Permanente Pública; e pelo outro lado, ao sul, na extensão de 322,60 metros confronta-se com o alinhamento da rua Otto Schonardie. Código de Localização nº 23.014.04996 (DIC nº 168653).



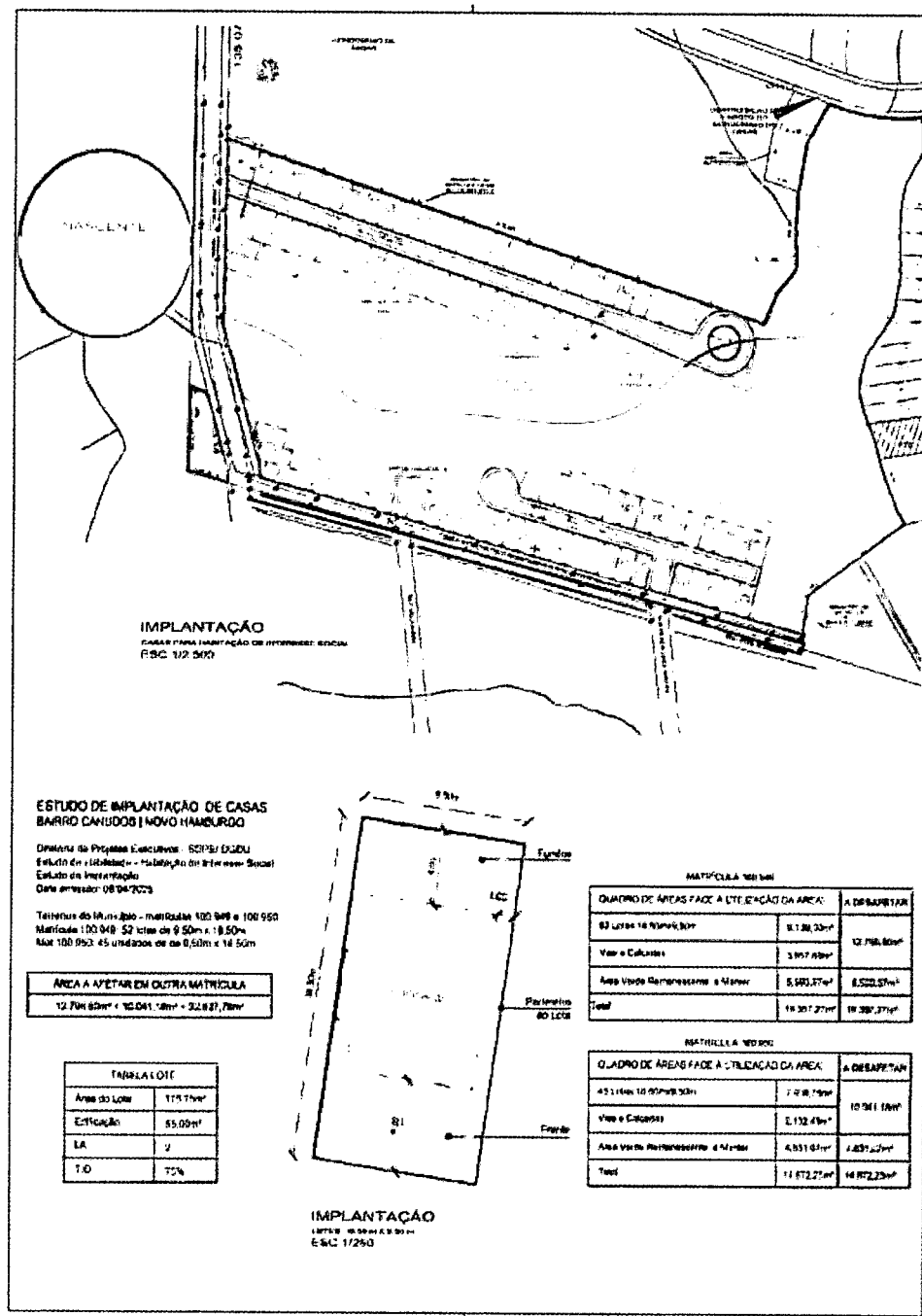
ANEXO II
DESCRIÇÃO DE IMÓVEL

1. MATRÍCULA Nº 72.875:

Imóvel: Uma área encravada, situada no Bairro Santo Afonso, localizada no quarteirão indefinido, formado pelas ruas A, Paraíso, Costa Rica, Antônio Alexandre da Silva e rua S, destinado a preservação ambiental, medindo 53,58 metros ao noroeste onde confronta com a Praça nº 03, 622,50 metros ao nordeste onde confronta com o imóvel da Coobasa e outros, deste ponto segue mais ou menos 41,00 metros para sudoeste, confrontando com o Rio dos Sinos, daí segue mais ou menos 100,00 metros para noroeste, daí 28,70 metros para leste, daí 278,55 metros para noroeste, daí 21,71 metros para sudoeste, daí 158,41 metros para noroeste, confrontando com imóvel do Município de Novo Hamburgo. Código de Localização nº 21.046.01360 (DIC nº 67269).



ANEXO III
PROJETO URBANÍSTICO (Matrículas nº 100.949 e 100.950)





OBRA NOVA:

REVISÃO SOLICITANTE DATA DESCRIÇÃO
SECRETARIA: SEG CÓDIGO DO PROJETO XX.XX.XX

	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO SAMADU - DIRETORIA GERAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO DGDU - DIRETORIA GERAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO SDPE - SUBDIRETORIA DE PROJETOS EXECUTIVOS	
	ELABORAÇÃO DO ESTUDO	PROponente DO PROJETO
		Arq. Volnei Ferrari DIRETOR GERAL DA HABITAÇÃO CAU 4580 9
		CIENTE DE ACORDO
	Diretor DGDU: Eng. Valtomer Bruno Goldmeier CRA 415 063 04 0	Gislaine Feres Secretária de Ação Social SDSA

OBRA: **LOTES OTTO SCHONARDIE E OSWALDO A. HARTZ**
PROJETO: **ESTUDO DE IMPLANTAÇÃO**
LOCAL: **RUA OTTO SCHONARDIE - NOVO HAMBURGO - RS**
ASSUNTO: **ASSENTAMENTO URBANO PARA CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES**

QUÊM	DATA	RUBRICA	ÁREA DO TERRENO	ÁREA DO PROJ. AMO	A01 BRANCHA
DESENHO	SDPE	ABRIL/2025			
CÓPIA					
VISTO					
			ESCALA	INDICADAS	DATA
					08/ABR/2025

DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS. PROIBIDA CÓPIA OU REPRODUÇÃO



ANEXO IV
MAPA TOPOGRÁFICO (Matrícula nº 72.875)

